

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DA SIGNIFY
Versão Fevereiro de 2019

1. Definições:

1.1. Neste documento: (a) **“Contrato”** significa o contrato vinculante formado como descrito na Cláusula 2.1 abaixo; (b) **“APAC”** significa países do Oriente Médio, Ásia e outros do Pacífico; (c) **“Leis de proteção de dados aplicáveis”** significa as disposições da lei aplicável de um país contendo normas para a proteção de indivíduos em relação ao Processamento de Dados pessoais; (d) **“Controle”, “Controlada”** ou **“Controladora”** significa que a entidade, companhia ou empresa controladora, direta ou indiretamente detém 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor nominal das ações emitidas pela entidade, companhia ou empresa controlada, e/ou 50% ou mais dos direitos de voto nas assembleias da entidade, companhia ou empresa controlada, e/ou tem o poder de indicar uma maioria de diretores e/ou de outra forma administrar as atividades da entidade, companhia ou empresa controlada; (e) **“Controlador”** significa a parte que sozinha ou em conjunto com outras tem autoridade para tomar decisões em relação ao Processamento de Dados Pessoais, em particular a autoridade para determinar os propósitos e os meios do Processamento de tais Dados Pessoais; (f) **“Mercadorias”** significa as mercadorias tangíveis e intangíveis, incluindo software e documentação e embalagem relacionada; (g) **“Direitos de propriedade intelectual”** (ou **“IPRs”**) significa patentes, certificados utilitários, modelos utilitários, direitos de projeto industrial, copyrights, direitos de banco de dados, segredos comerciais, know-how e direitos de modelos tridimensionais de circuito integrado e todos os registros, requerimentos, renovações, extensões, combinações, divisões, continuações ou reedições de qualquer um dos acima expostos ou que de outra forma resulte de, ou seja, aplicável no âmbito das leis de qualquer jurisdição ou qualquer regime de tratado bilateral ou multilateral; (h) **“Dados pessoais”** significa quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável; (i) **“Signify”** significa a Afiliada da Signify identificada em um pedido de compra e, onde aplicável, inclui outras Afiliadas da Signify; (j) **“Afiliada(s) da Signify”** significa qualquer e todas as empresas, escritórios e entidades jurídicas em relação às quais agora ou no futuro que: (i) sejam controladas pela Signify; (ii) controlem a Signify; (iii) estejam sob o controle comum da Signify; ou (iv) quaisquer outras empresas, escritórios ou entidades jurídicas conforme possa ser indicado pela Signify. As Afiliadas da Signify podem estar listadas na lista de Locais de Compra Elegíveis (disponível no Website do Fornecedor) que pode ser atualizada de tempos em tempos pela Signify; (k) **“Dados da Signify”** significa quaisquer Dados pessoais ou conjunto de Dados pessoais processados pelo Fornecedor em nome e conforme as instruções da Signify (l) **“Processar”** ou **“Processamento”** ou **“Processado”** significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas ou a serem realizadas conforme os Dados pessoais, seja ou não por meio automático, tais como criação, acesso, coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, carregamento, emprego, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, exibição, uso, divulgação por transmissão, garantindo acesso remoto, disseminação ou de outra forma tornado disponível, alinhamento ou combinação, bloqueio, apagamento ou destruição; (m) **“Software de código fonte aberto”** significa (1) qualquer software que exija como uma condição de uso, modificação e/ou distribuição de tal software, e que tal software: (i) seja divulgado ou distribuído na forma de código fonte; (ii) seja licenciado para os fins de realização de trabalhos derivados; (iii) possa somente ser redistribuído livre de Direitos de propriedade intelectual aplicáveis; e/ou (2) qualquer software que contenha, seja derivado de, ou estatisticamente ou dinamicamente se conecte a, qualquer software específico conforme (1); (n) **“Serviços”** significam os serviços a serem realizados pelo Fornecedor para a Signify no âmbito do Contrato; (o) **“Afiliada(s) do Fornecedor”** significa qualquer entidade, empresa ou companhia que a partir da data do Contrato seja (i) Controlada pelo Fornecedor, (ii) Controle o Fornecedor; ou (iii) sob o Controle comum com o Fornecedor somente enquanto este Controle existir; (p) **“Fornecedor”** deve significar cada pessoa ou entidade (incluindo, quando relevante, Afiliadas do Fornecedor), que celebre o Contrato; (q) **“Website do fornecedor”** significa o website hospedado pela Signify N.V. fornecendo as informações relevantes sobre como a Signify realiza negócios com seus fornecedores em <https://www.signify.com/global/contact/suppliers> ou tal outro link que possa ser comunicado pela Signify de tempos em tempos; (r) **“Produto de trabalho”** significa todos os entregáveis (incluindo entregáveis futuros) e outros dados, relatórios, trabalhos, invenções, know-how, software, aprimoramentos, projetos, dispositivos, aparato, práticas, processos, métodos, desenhos, protótipos, produtos e outro produto de trabalho ou versões intermediárias deste produzidos ou adquiridos pelas Afiliadas do Fornecedor, seu pessoal ou seus agentes para a Signify no desempenho de Serviços no âmbito do Contrato.

2. Formação do Contrato

2.1. Estas Condições gerais de compra, juntamente com a ordem de compra relevante emitida pela Signify, estabelecem os termos nos quais a Signify oferece comprar as Mercadorias e/ou Serviços do Fornecedor. Quando o Fornecedor aceitar a ordem de compra da Signify, seja pela confirmação, entrega de quaisquer Mercadorias e/ou início do desempenho de quaisquer Serviços, um contrato vinculante deve ser realizado. Tal Contrato é limitado a essas Condições gerais de Compra, à ordem de compra relevante e quaisquer anexos. A Signify não concorda com qualquer emenda, alteração ou adição propostas pelo Fornecedor. O Contrato pode ser variado somente por escrito assinado pela Signify. Qualquer outra declaração ou documento do Fornecedor não deve alterar, adicionar ou de outra forma afetar o Documento.

2.2. A Signify não é obrigada por e, por meio deste, objeta expressamente e rejeita as condições gerais de venda do Fornecedor e quaisquer termos ou disposições adicionais ou diferentes que possam aparecer em qualquer proposta, cotação, lista de preço, confirmação, fatura, guia de embalagem ou semelhante usado pelo Fornecedor. O Curso de desempenho, curso de negociação, e uso comercial não devem ser aplicados para modificar essas Condições gerais de compra.

2.3. Todos os custos incorridos pelo Fornecedor na preparação e envio de qualquer aceitação da oferta da Signify devem ser por conta do Fornecedor.

2.4. Para certos países, uma versão traduzida das Condições gerais de compra da Signify foi disponibilizada para o Fornecedor no website a seguir: <https://www.signify.com/global/contact/suppliers/working-with-signify/general-conditions-of-purchase>. No caso de um conflito entre uma versão traduzida específica de um país das Condições gerais de compra da Signify e estas Condições gerais de compra da Signify, esta última deve prevalecer.

2.5. Para certos países, uma versão específica para o país das Condições gerais de compra da Signify devem reger o Contrato, cuja versão específica de país foi disponibilizada para o Fornecedor no website a seguir: <https://www.signify.com/global/contact/suppliers/working-with-signify/general-conditions-of-purchase>.

3. Tempo de essência

3.1. O tempo é de essência e todas as datas mencionadas no Contrato devem ser respeitadas. Caso o Fornecedor antecipe qualquer dificuldade no cumprimento em qualquer data de entrega ou qualquer de suas obrigações no âmbito do Contrato, o Fornecedor deve prontamente notificar a Signify por escrito.

4. Entrega de mercadorias

4.1. Todas as Mercadorias devem ser entregues no local indicado mediante pagamento (DAP) (conforme indicado no Incoterms 2010) com “local indicado” sendo o local de entrega final conforme mencionado na ordem de compra. No caso da ordem de compra conter um Incoterm diferente, o Incoterm na ordem de compra prevalecerá.

4.2. A Entrega deve ser concluída conforme o Incoterm aplicável, mas isso não deve constituir a aceitação das Mercadorias.

4.3. O Fornecedor deve, concorrentemente com a entrega das Mercadorias, fornecer para a Signify as cópias de todas as licenças aplicáveis. Cada entrega de Mercadorias para a Signify deve incluir uma lista de mercadorias estabelecendo ao menos (i) o número de ordem de compra aplicável, (ii) o número de peça da Signify, (iii) a quantidade enviada, e (iv) a data de remessa.

4.4. O Fornecedor não deve fazer nenhuma entrega ou entrega parcial antes da data de entrega acordada. A Signify se reserva o direito de recusar a entrega de Mercadorias e devolver as mesmas ao risco e custo do Fornecedor se o Fornecedor falhar na maneira e tempo de entrega ou na taxa de remessa. A Signify não deve ser responsável por quaisquer custos incorridos pelo Fornecedor relacionados à produção, instalação, montagem ou qualquer outro trabalho relacionado a Mercadorias, antes da entrega de acordo com o Contrato.

4.5. Qualquer projeto, fabricação, instalação ou outro trabalho a ser realizado por ou em nome do Fornecedor no âmbito do Contrato deve ser executado com boa técnica de fabricação e usando materiais adequados e de acordo com todas as leis, normas e códigos aplicáveis.

4.6. O Fornecedor deve embalar, marcar e remeter as Mercadorias de acordo com as boas práticas comerciais e especificações da Signify de tal maneira a prevenir danos durante o transporte e facilitar o carregamento, manuseio e armazenamento eficientes, e todas as Mercadorias devem ser claramente marcadas como destinadas para a Signify. Não obstante as disposições do Incoterms aplicável, o Fornecedor deve ser responsável por qualquer perda ou dano devido à sua falha em preservar, embalar, manusear adequadamente (antes da entrega conforme o Incoterm aplicável) ou embalar as Mercadorias; a Signify não deve ser obrigada a confirmar qualquer reclamação por tal perda ou dano contra a transportadora comum envolvida.

5. Alterações nas mercadorias

5.1. O Fornecedor não deve, sem o consentimento prévio por escrito da Signify, fazer qualquer alteração afetando as Mercadorias, incluindo o processo ou trocas de projeto, trocas no processo de fabricação (incluindo local geográfico) alterações afetando o desempenho elétrico, forma mecânica ou adequação, função, compatibilidade ambiental, características químicas, duração, confiabilidade ou qualidade das Mercadorias ou mudanças que possam exercer impacto material no sistema de qualidade do Fornecedor.

6. Inspeção, Teste, Rejeição de Mercadorias

6.1. Inspeção, teste de ou pagamento das Mercadorias pela Signify não devem constituir aceitação. A Inspeção ou aceitação de ou pagamento pelas Mercadorias pela Signify não deve isentar o Fornecedor de qualquer uma de suas obrigações, representações ou garantias no âmbito do Contrato.

6.2. A Signify pode, a qualquer momento, inspecionar as Mercadorias ou o processo de fabricação das Mercadorias. Se qualquer inspeção ou teste pela Signify forem feitos nas instalações do Fornecedor, o Fornecedor deve fornecer as instalações e assistência razoáveis para a segurança e conveniência do pessoal de inspeção da Signify.

Se a Signify não aceitar qualquer uma das Mercadorias, a Signify deve prontamente notificar o Fornecedor de tal rejeição, e a Cláusula 11 abaixo deve se aplicar. Dentro de duas (2) semanas de tal notificação, o Fornecedor deve coletar as Mercadorias da Signify à sua própria custa. Se o Fornecedor não coletar as Mercadorias no período de tais duas (2) semanas, a Signify poderá entregar as Mercadorias fornecidas para o Fornecedor ao custo do Fornecedor, ou com o consentimento prévio do Fornecedor, destruir as Mercadorias, sem prejuízo de qualquer outro direito ou reparação que a Signify possa ter no âmbito do Contrato ou da lei. As Mercadorias não aceitas, mas já pagas pela Signify devem ser reembolsadas pelo Fornecedor para a Signify e a Signify não deve ter nenhuma obrigação de pagamento por qualquer Mercadoria não aceita pela Signify.

6.3. Se, como resultado da inspeção de amostragem, qualquer parte de um lote ou remessa ou semelhante ou itens similares estiverem em não conformidade com o Contrato, a Signify poderá rejeitar e devolver toda a remessa ou lote sem inspeção adicional ou, a seu critério, concluir a inspeção de todos os itens na remessa ou lote, rejeitar e devolver qualquer e todas as unidades em não conformidade (ou aceitá-las a um preço reduzido) e cobrar o custo de tal inspeção do Fornecedor.

7. Desempenho dos Serviços

7.1. O Fornecedor deve realizar os Serviços com a habilidade e cuidado devidos, usando os materiais adequados e empregando equipe suficientemente qualificada.

7.2. O Fornecedor deve ser totalmente responsável pelos atos e omissões de qualquer e todos os terceiros que ele tenha contratado em conexão com os Serviços.

7.3. Somente confirmações por escrito pela Signify deve constituir aceitação dos Serviços realizados. Se a Signify não aceitar o Serviço e/ou Produto(s) de trabalho, a Cláusula 11 abaixo deve se aplicar. A Signify deve

prontamente notificar o Fornecedor de tal rejeição, e o Fornecedor, a sua própria custa, realizará as correções, adições e modificações necessárias razoáveis solicitadas pela Signify por escrito em trinta (30) dias de tal notificação.

8. Preços; Pagamento

8.1. A menos que previsto de outra forma na ordem de compra emitida pela Signify, a titularidade das Mercadorias deve passar para a Signify no momento que o risco for transferido para a Signify conforme o Incoterm aplicável.

8.2. Todos os preços cotados no Contrato devem ser preços fixos. O Fornecedor garante que tais preços não excedam os preços mais baixos cobrados pelo Fornecedor para outros clientes similarmente situados para quantidades similares de Mercadorias ou Serviços de mesmo tipo e quantidade.

8.3. (i) Todos os preços são brutos, mas excluídos de qualquer imposto de valor agregado (IVA), imposto sobre vendas, IBS (Imposto sobre bens e serviços), imposto sobre consumo ou qualquer outro imposto similar somente. (ii) Se as transações, como descrito no Contrato, estiverem sujeitas a qualquer IVA aplicável, imposto sobre vendas, IBS, imposto de consumo ou qualquer outro imposto similar, o Fornecedor poderá cobrar o IVA, imposto sobre vendas, IBS (Imposto sobre bens e serviços), imposto de consumo ou qualquer outro imposto similar da Signify, que devem ser pagos pela Signify além dos preços cotados. O Fornecedor é responsável por pagar qualquer IVA, imposto de vendas, IBS (Imposto sobre bens e serviços), imposto de consumo ou qualquer outro imposto similar aplicável para as autoridades (fiscais) apropriadas. Em ou após o prazo de entrega ter sido concluído conforme a Cláusula 4, mas no máximo dentro de seis meses da entrega, o Fornecedor deverá emitir uma fatura atendendo todos os requisitos legais e fiscais aplicáveis e que deve conter, em qualquer hipótese: (i) nome, endereço e o número de registro do IVA do Signify, (ii) nome, endereço e código de registro do IVA do Fornecedor, (iii) número de referência da fatura do fornecedor, (iv) o número de ordem de compra da Signify, (v) a data da fatura do Fornecedor, (vi) valor a pagar e (vii) moeda aplicável. O Fornecedor deverá enviar a fatura para a Signify de acordo com as instruções estabelecidas no pedido de compra.

8.4. Quaisquer taxas de licença devem ser incluídas no preço.

8.5. Sujeito à aceitação das Mercadorias, Serviços e/ou Produto de trabalho pela Signify, e a menos que previsto de outra forma no pedido de compra da Signify, o pagamento deve ser feito em noventa e cinco (95) dias a contar do último dia do mês de recebimento da fatura correta na medida permitida pela lei aplicável, tudo de acordo com a Cláusula 8.3 no forma apropriada. Signify processa seus pagamentos três vezes por mês.

8.6. Se o Fornecedor falhar em cumprir com qualquer uma de suas obrigações no âmbito do Contrato, a Signify poderá suspender o pagamento ao Fornecedor mediante notificação para o Fornecedor.

8.7. O Fornecedor aqui presente aceita incondicionalmente que a Signify e qualquer uma das Afiliadas da Signify devem sempre ter o direito de compensar quaisquer montantes que qualquer Afiliada da Signify deva para o Fornecedor ou Afiliadas do Fornecedor no âmbito deste Contrato com quaisquer montantes que o Fornecedor ou Afiliada do Fornecedor deva para qualquer Afiliada da Signify no âmbito deste Contrato ou qualquer outro contrato.

8.8. O Fornecedor reconhece e concorda que qualquer montante a ser pago pela Signify para o Fornecedor pode ser pago em nome da Signify por outra Afiliada da Signify e/ou um terceiro designado pela Signify. O Fornecedor deve tratar o pagamento como se ele tivesse sido feito pela própria Signify e a obrigação da Signify de pagar para o Fornecedor deve automaticamente ser satisfeita e descontada do montante pago por tal entidade ou terceiro.

9. Garantia

9.1. O Fornecedor representa e garante para a Signify que todas as Mercadorias, Serviços e/ou Produtos de trabalho:

(a) são adequados para o fim pretendido e devem ser novos, comercializáveis, de boa qualidade e livre de todos os defeitos de projeto, materiais, construção e fabricação;

- (b) cumprem estritamente com as especificações, amostras aprovadas e todos os requisitos deste Contrato;
- (c) são entregues com todas as licenças necessárias que devem permanecer válidas e vigentes, e com o escopo de cobrir adequadamente o uso pretendido. Além disso, todas tais licenças devem incluir o direito de transferir e o direito de conceder sublicenças;
- (d) devem estar livres de qualquer e todos os ônus e encargos;
- (e) terem sido projetados, fabricados e entregues de acordo com todas as leis aplicáveis (incluindo leis trabalhistas), normas, Diretiva da EC 2001/95 sobre Segurança de produto geral e a, então, Declaração de sustentabilidade do Fornecedor em vigor que pode ser encontrada no Website do Fornecedor;
- (f) sejam fornecidos com e acompanhados por todas as informações e instruções necessárias para o uso adequado e seguro;
- (g) toda a embalagem e componentes fornecidos para a Signify cumprem com a Lista de substâncias reguladas (RSL), que podem ser encontradas no Website do Fornecedor ou ser enviadas para o Fornecedor mediante sua primeira solicitação por escrito. O Fornecedor deve fornecer para a Signify quaisquer informações necessárias para permitir que a Signify cumpra com tais leis, normas e regulamentações em seu uso das Mercadorias e Serviços; e
- (h) serão acompanhadas por especificações por escrito e detalhadas da composição e características, para permitir que a Signify transporte, armazene, processe, use e descarte tais Mercadorias e/ou Produto de trabalho com segurança e em conformidade com a lei.

9.2. As garantias estabelecidas na Cláusula 9.1 não são exaustivas e não devem ser consideradas como excluindo quaisquer garantias estabelecidas em lei, as garantias padrão do Fornecedor ou outros direitos ou garantias que a Signify possa ter o direito. Essas garantias devem permanecer válidas após qualquer entrega, inspeção, aceitação, pagamento ou revenda das Mercadorias, e devem se estender à Signify e seus clientes.

9.3. Sem prejuízo de quaisquer outros direitos presentes neste Contrato ou na lei, as garantias estabelecidas no Cláusula 9.1 permanecerão válidas por um período de trinta e seis (36) meses a partir da data de entrega conforme a Cláusula 4.2, ou tal outro período conforme acordado no Contrato (a “Vigência de garantia”). As Mercadorias reparadas ou substituídas durante a Vigência de garantia são garantidas pelo remanescente da Vigência de garantia original de tais Mercadorias, ou doze (12) meses após a data de entrega de tais Mercadorias reparadas ou substituídas, o que for mais longo.

9.4. O Fornecedor concorda que, mediante solicitação da Signify, ele deve registrar e usar o BOMcheck (www.bomcheck.net) para realizar declarações de conformidade substanciais incluindo ROHS, REACH e outros requisitos regulatórios aplicáveis fazendo declarações no BOMcheck para cumprir totalmente com a RSL da Signify, a menos que de outra forma acordado com a Signify. O Fornecedor também aderirá às mudanças de RSL futuras após notificação do BOMcheck ou outra correspondência não registrada e deve estar e permanecer em conformidade total com a RSL da Signify atualizada no prazo de 1 mês a contar da data de recebimento da notificação, salvo acordo em contrário com a Signify. A Signify poderá rejeitar entregas que não cumpram com esses requisitos.

10. Garantia de Software de código fonte aberto

10.1. A menos que a inclusão do Software de código fonte aberto seja especificamente autorizada por escrito por agentes devidamente autorizados da Signify e a menos que de outra forma estabelecido no Contrato, o Fornecedor representa e garante que as Mercadorias não incluem qualquer parte de qualquer Software de código fonte aberto.

11. Não conformidade

11.1. Se quaisquer Mercadorias, Serviços ou Produtos de trabalho estiverem com defeito, latente ou de outra forma não estiverem de acordo com os requisitos do Contrato, a Signify deverá notificar o Fornecedor e poderá, sem prejuízo de qualquer outro direito ou reparação disponível para ela conforme o Contrato ou em lei, a seu exclusivo critério:

- (a) exigir o desempenho pelo Fornecedor;
- (b) exigir a entrega de Mercadorias ou Produtos de trabalho substitutos;
- (c) exigir que o Fornecedor corrija a falta de conformidade mediante reparo;

- (d) declarar o contrato rescindido; ou
- (e) reduzir o preço na mesma proporção do valor das Mercadorias ou Serviços realmente entregues, mesmo se isso resultar em uma devolução total do preço pago ao Fornecedor.

O Fornecedor reconhece e aceita que caso a Signify eleja o Fornecedor para reparar a falta de conformidade mediante reparo, a Signify tem o direito de determinar que tais Mercadorias ou Produtos de trabalho sejam reparados pelo Fornecedor, seja ou não em campo, com outros componentes que não aqueles usados pelo Fornecedor.

11.2. O Fornecedor deve arcar com todos os custos de reparo, substituição e transporte das Mercadorias com não conformidade e deve reembolsar a Signify em relação a todos os custos e despesas (incluindo, sem limitação, custos de inspeção, manuseio e armazenamento) razoavelmente incorridos pela Signify em conexão com tais custos.

11.3. O risco em relação às Mercadorias com não conformidade deve passar para o Fornecedor na data de sua notificação.

12. Propriedade e Propriedade intelectual

12.1. Todo o maquinário, ferramentas, desenhos, especificações, matérias primas e qualquer outra propriedade ou materiais fornecidos para o Fornecedor pela ou para a Signify, ou pagos pela Signify, para uso no desempenho do Contrato, devem ser e permanecer de propriedade exclusiva da Signify Holding B.V. e não devem ser fornecidos a qualquer terceiro sem o consentimento por escrito prévio da Signify, e todas as informações em relação a eles devem ser informações confidenciais e exclusivas da Signify. Além disso, qualquer e tudo do acima exposto deve ser usado unicamente para os fins de cumprimento das ordens de compra da Signify, devem ser marcados como pertencentes à Signify Holding B.V., devem ser mantidos sob responsabilidade do Fornecedor, devem ser mantidos em boa condição e, se necessário, devem ser substituídos pelo Fornecedor à custa do Fornecedor, devem estar sujeitos a verificação de inventário periódica pelo Fornecedor conforme razoavelmente solicitado de tempos em tempos pela Signify, e devem ser devolvidos prontamente mediante primeira solicitação da Signify. Exceto conforme de outra forma expressamente acordado por escrito, o Fornecedor concorda em fornecer à sua própria custa todo o maquinário, ferramentas, e matérias primas necessários para realizar suas obrigações no âmbito do Contrato.

12.2. O Fornecedor representa e garante para a Signify que as Mercadorias e Serviços não violam, e não devem violar, sozinhos ou em qualquer combinação, qualquer Direito de propriedade intelectual de terceiro (incluindo empregados e subcontratadas do Fornecedor).

12.3. A compra das Mercadorias e/ou Serviços deve conferir para a Signify e Afiliadas da Signify uma licença irrevogável, mundial, livre de royalties e totalmente paga, não exclusiva e perpétua de todos os DPIs pertencentes ou controlados, direta ou indiretamente, pelo Fornecedor para usar, fabricar, ter feito, incorporar, ter incorporado, comercializar, vender, arrendar, licenciar, distribuir e/ou de outra forma dispor das Mercadorias e/ou Serviços, incluindo mas não limitado a maquinário, ferramentas, desenhos, projetos, software, amostras, moldes, especificações ou peças.

12.4. A Signify deve manter todos os direitos em quaisquer amostras, dados, trabalhos, materiais, propriedade intelectual e outras fornecidas pela Signify para o Fornecedor. Todos direitos e titularidade sobre o Produto de trabalho deve se tornar propriedade da Signify. O Fornecedor deve executar e entregar quaisquer documentos e fazer tais coisas conforme seja necessário ou desejável para dar efeito às disposições desta Cláusula 12.4.

12.5. O Fornecedor não deve ter qualquer direito, titularidade ou participação em ou sobre qualquer das amostras, dados, trabalhos, materiais, marcas comerciais, nomes comerciais, ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Signify ou por ela licenciados. O Fornecedor não deverá usar qualquer marca comercial, nome comercial ou outra indicação ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Signify ou por ela licenciados em relação às Mercadorias ou Serviços sozinho ou em qualquer combinação sem a aprovação por escrito prévia da Signify e qualquer uso conforme autorizado pela Signify deve ser estritamente de acordo com as instruções de e para os fins especificados pela Signify.

12.6. O Fornecedor não deve, sem o consentimento prévio por escrito da Signify, fazer publicamente qualquer referência à Signify, seja em boletins, anúncios, literatura de vendas ou outra forma.

13. Indenização de Propriedade intelectual

13.1. O Fornecedor deve indenizar e salvaguardar a Signify, Afiliadas da Signify, agentes e empregados e qualquer pessoa vendendo ou usando qualquer dos produtos da Signify em relação a qualquer e todas as reclamações, danos, custos e despesas (incluindo, mas não limitado à perda de lucros e honorários advocatícios razoáveis) em conexão com qualquer reclamação de terceiro alegando que qualquer das Mercadorias ou Serviços sozinhos ou em qualquer combinação ou seu uso violam quaisquer Direitos de Propriedade intelectual de terceiro, ou, se orientado pela Signify, deve defender qualquer reclamação à custa exclusiva do Fornecedor.

13.2. A Signify deve fornecer para o Fornecedor notificação por escrito imediata de qualquer tal reclamação, previsto, entretanto, que qualquer atraso na notificação não deve isentar o Fornecedor de suas obrigações aqui previstas exceto na medida que ele seja prejudicado por tal atraso. O Fornecedor deve fornecer toda a assistência em conexão com qualquer tal reclamação que a Signify possa razoavelmente exigir.

13.3. Além dos direitos da Signify aqui previstos ou conforme a lei aplicável, se quaisquer Mercadoria ou Serviços sozinhos ou em qualquer combinação, fornecidos no âmbito do Contrato forem mantidos como constituindo uma violação ou se seu uso for proibido, o Fornecedor deve, conforme orientado pela Signify, mas à sua própria custa:

- (a) fornecer para a Signify ou clientes o direito de continuar usando as Mercadorias ou Serviços sozinhos ou em qualquer combinação; ou
- (b) substituir ou modificar as Mercadorias ou Serviços sozinhos ou em combinação por um equivalente em conformidade e funcional.

13.4. Se o Fornecedor for incapaz de fornecer para a Signify o direito de continuar a usar as Mercadorias ou Serviços sozinhos ou em combinação ou substituir ou modificar as Mercadorias ou Serviços sozinhos ou em combinação de acordo com o acima, a Signify poderá encerrar o Contrato e mediante tal encerramento, o Fornecedor deverá reembolsar a Signify o preço pago, sem prejuízo da obrigação do Fornecedor de indenizar a Signify conforme aqui definido.

14. Responsabilidade, Indenização

14.1. O Fornecedor deve ser responsável perante a Signify por todos os custos, danos, perdas, penalidades, reclamações, ações de responsabilidades, julgamentos, demandas e despesas, honorários advocatícios razoáveis (incluindo dano especial, indireto, incidental, consequencial) incorrido pela Signify, resultante de ou relacionado a qualquer violação pelo Fornecedor de suas obrigações, representações ou garantias no âmbito de qualquer Contrato e, sem qualquer notificação ou ato adicional da Signify sendo necessária.

14.2. O Fornecedor indenizará e salvaguardará a Signify, as Afiliadas da Signify e seus respectivos diretores, agentes, empregados, clientes, agentes, acionistas de qualquer reclamações de terceiros levados contra eles resultante de ou relacionados a qualquer violação pelo Fornecedor de suas obrigações, representações ou garantias no âmbito de qualquer Contrato.

15. Conformidade com as Leis

15.1. O Fornecedor deve sempre cumprir com todas as leis, normas, regulamentações e diretrizes aplicáveis ao Contrato, incluindo, mas não limitado a, todo trabalho justo, oportunidade igual, e leis de conformidade ambiental, normas, regulamentações e diretrizes. O Fornecedor deve fornecer para a Signify quaisquer informações necessárias para permitir que a Signify cumpra com quaisquer leis, normas e regulamentações aplicáveis em seu uso das Mercadorias e Serviços.

15.2. O Fornecedor declara que nem o Fornecedor nem qualquer uma das Afiliadas do Fornecedor, nem qualquer de seus respectivos proprietários, agentes, diretores, empregados, representantes ou outros terceiros atuando para ou em seu nome, nos últimos cinco anos violaram ou foram acusados de violar qualquer lei em relação a antissuborno ou anticorrupção. O Fornecedor conduzirá seu negócio honestamente e não se envolverá em quaisquer atos de suborno ou corrupção. A violação do Fornecedor desta Cláusula 15.2 é base

para o encerramento imediato deste Contrato sem que a Signify e Afiliadas da Signify incorram em qualquer responsabilidade em relação ao Fornecedor e Afiliadas do Fornecedor e a Signify e Afiliadas da Signify terão o direito a quaisquer outras reparações disponíveis em lei ou equidade.

15.3. Se o Fornecedor for uma pessoa ou entidade jurídica realizando negócios nos Estados Unidos, e as Mercadorias e/ou Serviços forem vendidos para a Signify mediante contrato federal ou subcontrato, todas as normas de fornecimento aplicáveis exigidas pelo estatuto ou norma federal a serem inseridos nos contratos ou subcontratos são, por meio deste, incorporados por referência. Adicionalmente, se o Fornecedor for uma pessoa ou entidade jurídica realizando negócios nos Estados Unidos, as Cláusulas de oportunidade igual de emprego estabelecidas em 41 do Código de Normas Federais, Capítulos 60-1.4, 60-250.5, e 60-741.5, são aqui incorporadas por referência.

16. Privacidade e proteção de dados

16.1. Cada parte deve cumprir com todas as Leis de proteção de dados aplicáveis. A Signify, por meio deste, informa o Fornecedor e o Fornecedor confirma e concorda que a Signify processará os Dados pessoais de acordo com a “Notificação de privacidade da Signify para clientes, consumidores e outras entidades comerciais” que está disponível em <https://www.signify.com/global/privacy/legal-information/privacy-notice> na seção “Informações legais”.

16.2. Se e na medida em que o Fornecedor, no contexto do Contrato, processar os Dados da Signify, o Fornecedor se compromete e garante para a Signify que ele:

- a) Processará os Dados da Signify: (i) exclusivamente em nome e para o benefício da Signify; e (ii) somente em conformidade com as instruções da Signify conforme documentado no Contrato e como possa adicionalmente ser previsto pela Signify de tempos em tempos; e (iii) em conformidade com as Leis de proteção de dados aplicáveis.
- b) Processará os Dados da Signify exclusivamente para os seguintes propósitos, e não processará tais dados para qualquer outro fim, incluindo para seu próprio benefício comercial, a menos que a Signify tenha fornecido sua aprovação prévia por escrito: (i) provisão dos serviços solicitados pela Signify; (ii) execução das instruções fornecidas pela Signify; (iii) conformidade com a lei aplicável;
- c) implementará as medidas técnicas, físicas e de segurança organizacional apropriadas para proteger os Dados da Signify contra o uso indevido, acidental ou destruição ilegal ou perda acidental, alteração ilegal, divulgação não autorizada (incluindo acesso remoto), ou acesso, e contra todas as outras formas de Processamento ilegal (incluindo coleta desnecessária ou Processamento adicional).
- d) notificará prontamente a Signify, por escrito e em qualquer caso dentro de vinte e quatro (24) horas a partir do momento que ele: i) tornar-se ciente de qualquer exigência legal para a divulgação dos Dados da Signify por uma autoridade de aplicação de lei a menos que de outra forma proibido por lei; ou ii) detectar ou suspeitar razoavelmente de qualquer incidente de segurança resultando em destruição ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada, uso ou Processamento de, ou acesso aos Dados da Signify; no caso de uma violação de Dados pessoais, o Fornecedor tomará as medidas de reparação adequadas, e fornecerá para a Signify todas as informações relevantes conforme solicitado pela Signify para tratar da violação de Dados pessoais;
- e) manterá os dados da Signify em sigilo;
- f) certificará que seu pessoal autorizado a processar os dados da Signify: i) somente processará Dados da Signify na medida do necessário para fornecer as Mercadorias e/ou Serviços (com base na necessidade de conhecer); e ii) sejam legalmente vinculados às obrigações de confidencialidade;
- g) considerando a natureza das Mercadorias e/ou Serviços, cooperar com a Signify para atender quaisquer solicitações, consultas e/ou reclamações relacionadas à privacidade (se houver) de indivíduos, incluindo mas não limitado a solicitações para corrigir, excluir ou bloquear os Dados da Signify. O Fornecedor não responderá a qualquer solicitação, consulta e/ou reclamação relacionadas à privacidade associada aos dados da Signify sem a aprovação prévia expressa por escrito da Signify;
- h) não envolverá – para o processamento de dados da Signify – quaisquer subcontratadas sem a aprovação prévia por escrito expressa da Signify. Se a Signify aprovar o uso de uma ou mais subcontratadas para o processamento de dados da Signify, o Fornecedor deve em qualquer caso garantir que: (i) qualquer subcontratada envolvida seja legalmente obrigada por escrito às mesmas restrições e nível de obrigações em relação ao processamento de dados da Signify que aqueles que o

- Fornecedor está obrigado no âmbito do Contrato; (ii) o Fornecedor permaneça totalmente responsável perante a Signify por quaisquer atos ou omissões de subcontratadas em relação ao seu Processamento de dados da Signify;
- i) não transferirá quaisquer dados da Signify de dentro da Área Econômica Europeia (“EEA”) para quaisquer países fora da EEA não sujeitos a qualquer decisão de adequação da Comissão Europeia (https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/data-transfers-outside-eu/adequacy-protection-personal-data-non-eu-countries_en) a menos que: i) tal transferência seja justificada por uma base legal válida; ou ii) a Signify tenha fornecido sua aprovação prévia expressa por escrito (a Signify pode sujeitar sua aprovação a instruções e condições adicionais);
 - j) mediante solicitação da Signify: (i) permitir e contribuir com auditorias, incluindo inspeções, em relação ao Processamento de dados da Signify; (ii) encaminhar suas instalações, práticas, procedimentos de processamento de dados relevantes e documentação relacionada ao Processamento de Dados da Signify para tais auditorias, a ser conduzida pela Signify ou por um assessor independente qualificado selecionado pela Signify;
 - k) disponibilizar para a Signify todas as informações necessárias para demonstrar a conformidade com a Lei de proteção de dados aplicável e cooperar ativamente e auxiliar a Signify a realizar todas as etapas necessárias para garantir a conformidade com a Lei de proteção de dados aplicável; e
 - l) Processar os dados da Signify durante a vigência do Contrato, a menos que de outra forma acordado por escrito; mediante o encerramento do Contrato (no todo ou em parte), o Fornecedor retornará os dados da Signify e suas cópias para a Signify ou destruirá ou apagará com segurança tais dados da Signify, exceto na medida que a Lei de proteção de dados aplicável estabeleça de outra forma.

As partes concordam que: (i) a questão objeto do Processamento de dados da Signify pelo Fornecedor é a provisão de Mercadorias e/ou Serviços conforme o Contrato; (ii) os tipos de dados da Signify no Processamento podem incluir, mas não se limitam a, dados de identificação pessoal, dados de informações de contato e outras informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável; (iii) as categorias de indivíduos no Processamento podem incluir, mas não se limitam a, consumidores, clientes comerciais, empregados, outras pessoas naturais.

16.3. No que diz respeito ao conjunto de dados pessoais que as partes processam como controladores autônomos, na medida em que a Signify transfere para Fornecedor dados pessoais provenientes de estados membros da União Europeia, estados membros do Espaço Econômico Europeu, Suíça e Reino Unido (“EEA”), o Fornecedor compromete-se e garante que processará tal conjunto de Dados Pessoais somente dentro de países membros do Espaço Econômico Europeu, a menos que: (i) a Signify e o Fornecedor tenham previamente firmado as Cláusulas Contratuais Padrão da UE apropriadas (controlador para controlador); ou (ii) o Fornecedor implementou Regras Corporativas Vinculantes que receberam aprovação Européia e que cobrem todos os Dados Pessoais que o Fornecedor receberá em sua capacidade como controlador; ou (iii) os países não pertencentes ao EEA, onde o Fornecedor processará tais Dados Pessoais, receberam uma decisão de adequação vinculativa pela Comissão Européia; ou (iv) outro mecanismo de transferência validamente executado aplicável à transferência de Dados Pessoais para esses países que não tenham recebido uma decisão de adequação vinculativa pela Comissão Européia.

17. Conformidade de controles de exportação

17.1. O Fornecedor concorda e garante que ele cumprirá com todas as leis e normas de controle de exportação internacional e nacional aplicáveis e ele não exportará ou reexportará, direta ou indiretamente, quaisquer informações, mercadorias, software e/ou tecnologia para qualquer país para o qual a União Europeia ou Estados Unidos da América ou qualquer outro país, no momento da exportação ou reexportação, exija uma licença de exportação ou outra aprovação governamental, sem primeiro obter tal licença ou aprovação.

17.2. O Fornecedor concorda em informar a Signify por escrito se as informações, mercadorias, software e/ou tecnologia são ou não controladas pelos EUA e/ou controladas conforme as leis de controle de exportação de seu próprio país, e se sim, o Fornecedor informará a Signify sobre a medida das restrições (incluindo, mas não limitado a jurisdição legal de controle de exportação, números de classificação de controle de exportação, licenças de controle de exportação e/ou CCATS quando aplicável).

17.3. O Fornecedor deve obter todas as licenças de exportação internacionais e nacionais ou permissões similares exigidas conforme todas as leis e normas de controle de exportação aplicável e deve fornecer para a Signify todas as informações necessárias para permitir que a Signify e seus clientes cumpram com tais leis e normas.

17.4. O Fornecedor indenizará e salvaguardará a Signify contra quaisquer reclamações, responsabilidades, penalidades, perdas, e custos e despesas associados (incluindo honorários advocatícios), que a Signify possa incorrer devido à não conformidade do Fornecedor com as leis, normas e regulamentações aplicáveis. O Fornecedor concorda em notificar a Signify prontamente do recebimento do Fornecedor de qualquer notificação de uma violação de qualquer lei, norma ou regulamentação relacionada a qualquer controle de exportação, que possa afetar a Signify.

18. Conformidade alfandegária

18.1. Anualmente, ou mediante solicitação antecipada da Signify, o Fornecedor deve fornecer para a Signify uma declaração de fornecedor da origem em relação às Mercadorias suficiente para satisfazer os requisitos das (i) autoridades alfandegárias do país de recebimento, e (ii) qualquer norma de licenciamento de exportação aplicável, incluindo aquelas dos Estados Unidos. Em particular, a declaração deve mencionar explicitamente se as Mercadorias, ou parte destas, foram produzidas nos Estados Unidos ou originar nos Estados Unidos. Mercadorias de uso duplo, ou Mercadorias de outra forma classificadas fornecidas pelo Fornecedor devem ser claramente identificadas por seu código de classificação.

18.2. Para todas as Mercadorias que se qualificam para aplicação de Contratos de comércio livre ou regionais, os Sistemas gerais de preferência ou outros acordos preferenciais, é de responsabilidade do Fornecedor fornecer os produtos com a evidência documental apropriada (ex. declaração do Fornecedor, certificado de origem preferencial/declaração de fatura) para confirmar o status de origem preferencial.

18.3. O Fornecedor deve marcar cada Mercadoria (ou contêiner da Mercadoria se não houver espaço na própria Mercadoria) com o país de origem. O Fornecedor deve, na marcação das Mercadorias, cumprir com os requisitos das autoridades alfandegárias do país de recebimento. Se quaisquer Mercadorias forem importadas, o Fornecedor deve, quando possível, permitir que a Signify seja o importador de registro. Se a Signify não for o importador de registro e o Fornecedor obtiver direitos de restituição de taxas alfandegárias para as Mercadorias, o Fornecedor deve, mediante a solicitação da Signify, fornecer para a Signify os documentos exigidos pelas autoridades alfandegárias do país de recebimento para provar a importação e transferir os direitos de restituição de taxas alfandegárias para a Signify.

19. Limitação de responsabilidade da Signify

19.1. No máximo permitido pela lei aplicável, a responsabilidade agregada total e obrigações da Signify resultante de ou relacionadas a qualquer Contrato devem ser limitadas à obrigação da Signify de pagar por faturas não disputadas, devidas e pagáveis pela entrega das Mercadorias e Serviços de acordo com tal Contrato.

20. Força maior

20.1. Caso o Fornecedor seja impedido de realizar qualquer de suas obrigações conforme o Contrato em razão de força maior (sendo um evento não previsto e além do controle do Fornecedor) e o Fornecedor tiver fornecido prova suficiente para a existência da força maior, o desempenho da obrigação em questão deve ser suspenso pela duração do evento de força maior. A Signify deve ter o direito de encerrar o Contrato com efeito imediato por notificação por escrito para o Fornecedor, imediatamente se o contexto do não desempenho justificar o encerramento imediato, e em qualquer evento se a circunstância constituindo força maior durar mais de trinta (30) dias e, mediante tal notificação, o Fornecedor não deve ter o direito a qualquer forma de compensação em relação ao encerramento. Força maior por parte do Fornecedor deve em qualquer evento não incluir falta de pessoal ou materiais de produção ou recursos, greves, surto epidêmico ou endêmico não oficialmente declarado, quebra de contrato por terceiros contratados pelo Fornecedor, problemas financeiros do Fornecedor, nem a incapacidade do Fornecedor de garantir as licenças necessárias em relação ao software a ser fornecido ou às permissões legais ou administrativas necessárias ou autorizações em relação às Mercadorias ou Serviços a serem fornecidos.

21. Suspensão e Encerramento

21.1. Sem prejuízo a qualquer outro direito ou reparação disponível à Signify no âmbito do Contrato ou da lei, a Signify deve ter o direito a seu critério de suspender o desempenho de suas obrigações no âmbito do Contrato no todo ou em parte ou de encerrar o Contrato no todo ou em parte por meio de notificação por escrito para o Fornecedor no caso em que:

- (a) O Fornecedor protocole uma petição voluntária de falência ou qualquer procedimento voluntário relacionado à insolvência, concordata, liquidação, transferência para o benefício de credores ou procedimento similar;
- (b) O Fornecedor se tornar sujeito a uma petição de falência ou qualquer procedimento relacionado à insolvência, concordata, liquidação, transferência para o benefício de credores ou procedimento similar;
- (c) O Fornecedor encerrar ou ameaçar a encerrar a realização de negócios no curso ordinário;
- (d) O Fornecedor violar qualquer uma de suas obrigações no âmbito do Contrato ou a Signify, a seu critério razoável, determinar que o Fornecedor não possa ou não deva fornecer as Mercadorias ou realizar os Serviços conforme exigido;
- (e) O Fornecedor falhar em fornecer garantia de desempenho adequada após solicitação pela Signify; ou
- (f) O Controle sobre o Fornecedor for ou vir a ser transferido para outros que não aqueles exercendo o Controle na data efetiva de um Contrato e se a Signify tiver razões de acreditar que isso seja contrário aos interesses comerciais justificados da Signify.

21.2. A Signify não deve ser responsável perante o Fornecedor em virtude de exercer quaisquer dos direitos da Cláusula 21.1.

21.3. A Signify poderá encerrar qualquer Contrato por conveniência no todo ou em parte, a qualquer momento, por meio de notificação verbal e/ou escrita antes da confirmação escrita do Fornecedor da ordem de compra da Signify ou do início do desempenho desta, a Signify poderá encerrar tal Contrato por meio de notificação com 10 dias de antecedência de tal encerramento. Em tal momento, o Fornecedor deve minimizar suas despesas ao abrigo de tal Contrato a menos que de outra forma orientado pela Signify. O encerramento pela Signify deste Contrato não deve constituir uma falha; entretanto o Fornecedor deve ter o direito de receber uma remuneração prevista em tal Contrato baseado nos custos e taxas reais e razoáveis e demonstráveis do Fornecedor devidos até a data efetiva de tal encerramento.

22. Confidencialidade

22.1. O Fornecedor deve tratar todas as informações fornecidas por ou em nome da Signify ou geradas pelo Fornecedor para a Signify no âmbito do Contrato, incluindo sem limitação, a existência e conteúdo deste Contrato, como confidenciais. Todas tais informações devem ser usadas pelo Fornecedor somente para os fins do Contrato. O Fornecedor deve proteger as informações da Signify usando não menos que o mesmo grau de cuidado com o qual ele trata suas próprias informações confidenciais, mas sempre deverá usar de ao menos o cuidado razoável. Todas tais informações devem permanecer de propriedade da Signify e o Fornecedor deve, mediante solicitação da Signify, retornar prontamente para a Signify todas tais informações e não deve manter qualquer cópia destas.

23. Seguro

23.1. O Fornecedor manterá um seguro de responsabilidade geral abrangente ou comercial (incluindo responsabilidade de produtos, danos à propriedade e responsabilidade por ferimento pessoal, e qualquer outra responsabilidade que possa ser exigida pela Signify), com, a menos que de outra forma acordado pela Signify, um limite mínimo de cinco milhões de Euros por reclamações de ferimento pessoal, incluindo morte, e quaisquer outros danos que possa resultar do uso das Mercadorias ou Serviços ou atos ou omissões do Fornecedor no âmbito do Contrato. Tais apólices de seguros serão feitas com seguradoras apropriadamente licenciadas e financeiramente responsáveis. O Fornecedor deve informar a Signify de qualquer cancelamento ou redução na cobertura com uma notificação de no mínimo de 30 dias de antecedência. Certificados de seguro evidenciando a cobertura exigida e limites e apólices de seguro devem ser fornecidas para a Signify mediante solicitação da Signify.

24. Diversos

24.1. O Fornecedor deve fornecer Mercadorias e prestar Serviços como aqui previsto como uma contratada independente e não como um agente da Signify e nada contido no Contrato se destina a criar uma parceria, joint venture ou relação contratual entre as partes independente da extensão da dependência econômica do Fornecedor na Signify.

24.2. O Fornecedor não deve subcontratar, transferir, penhorar ou transferir qualquer de seus direitos ou obrigações previstos neste Contrato sem o consentimento prévio por escrito da Signify. Qualquer subcontratação, transferência, penhora ou transferência não pré-aprovada deve ser nula e inválida e não ter efeito perante tal terceiro.

24.3. Os direitos e reparações reservados à Signify são cumulativos e em adição a quaisquer outros direitos e reparações atuais ou futuros disponíveis no Contrato, em lei ou em equidade.

24.4. O Fornecedor deve fornecer para a Signify notificação por escrito de todas as descontinuações de produto com doze (12) meses antes da data do último pedido, incluindo como mínimo números de peça da Signify, substituições e último pedido e datas de remessa.

24.5. Nem a falha nem o atraso da Signify de aplicar qualquer disposição do Contrato deve constituir uma renúncia de tal disposição ou do direito da Signify de aplicar cada e todas as disposições do Contrato. Nenhum acordo no curso ou anterior entre as partes e nenhum uso do negócio deve ser relevante para determinar o significado do Contrato. Nenhuma renúncia, consentimento, modificação ou alteração dos termos do Contrato devem ser vinculantes a menos que feitos por escrito especificamente referindo-se ao Contrato assinado pela Signify e Fornecedor.

24.6. Caso qualquer disposição dessas Condições gerais de compra e do Contrato forem consideradas inválidas, ilegais ou inaplicáveis por uma corte de jurisdição competente ou por qualquer ação legislativa ou administrativa futura, tal retenção ou ação não deve negar a validade ou aplicabilidade de qualquer outra disposição do Contrato. Qualquer tal disposição mantida inválida, ilegal ou inaplicável, deve ser substituída por uma disposição de importância similar refletindo a intenção original da cláusula na medida do permitido conforme a lei aplicável.

24.7. Todos os termos e condições do Contrato que se destinem, de forma expressa ou implícita, a permanecer válidos após o encerramento ou expiração do Contrato, incluindo mas não limitado à Garantia, Propriedade intelectual, Confidencialidade e Dados pessoais, devem permanecer válidos.

24.8. O Contrato deve ser regido por e interpretado de acordo com as leis do país ou estado no qual a entidade solicitante da Signify esteja localizada, quando aplicável.

24.9. O Fornecedor e a Signify concordam com a (i) jurisdição exclusiva das cortes competentes no país ou estado no qual a entidade solicitante da Signify estiver localizada; ou (ii), na opinião da Signify, a jurisdição da entidade do Fornecedor para a qual a ordem de compra foi feita, ou (iii), à opção da Signify, para a arbitragem cujo caso a Cláusula 24.10 se aplica. O Fornecedor aqui presente renuncia a todas as defesas relativas à falta de jurisdição pessoal e não conveniência de foro.

24.10. Se então escolhida pela Signify de acordo com a Cláusula 24.9, qualquer disputa, controvérsia ou reclamação resultante de ou em conexão com este Contrato, ou sua quebra, encerramento ou invalidez devem ser finalmente liquidadas unicamente conforme as Normas de arbitragem da Câmara internacional de comércio, que o Fornecedor e a Signify declaram ser conhecidas a eles. O Fornecedor e a Signify concordam que: (i) a autoridade de indicação deve ser a ICC-Câmara de Comércio Internacional de Paris, França; (ii) deve haver três (3) árbitros; (iii) a arbitragem deve ocorrer na jurisdição da entidade solicitante da Signify ou, à opção da Signify, a jurisdição da entidade do Fornecedor tendo recebido a ordem de compra; (iv) o idioma a ser usado nos procedimentos de arbitragem deve ser o inglês; e (v) as leis materiais a serem aplicadas pelos árbitros devem ser as leis conforme determinado na Cláusula 24.8.

24.11. A Convenção das Nações Unidas sobre Venda Internacional de Mercadorias não deve se aplicar ao Contrato.

Condições gerais de compra da Signify – Versão Fevereiro de 2019